

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 05/2018

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 8.000,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa ²
1	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	112000000	02/05/2018	02/05/2018	08/05/2018	11.234,67	


Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores³ (até R\$8.000,00)


Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagtº	Valor	Justificativa ²
1	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA - EPP	112000000	03/05/2018	03/05/2018	04/05/2018	2.294,68	
2	23.453.418/0001-50	GRÁFICA EDITORA TAVARES LTDA-EPP	112000000	07/05/2018	07/05/2018	14/05/2018	6.898,50	
3	10.812.463/0001-01	W.L.S. PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME	8250153256	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018	522,20	
4	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	81000000	10/05/2018	11/05/2018	14/05/2018	2.156,37	
5	02.794.479/0001-00	FRENTE VERSO ENCADERNACOES ESPECIAIS E EDITOR	81000000	11/05/2018	11/05/2018	14/05/2018	4.650,00	
6	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA - M	250153262	11/05/2018	14/05/2018	14/05/2018	425,00	
7	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA - EPP	112000000	14/05/2018	14/05/2018	22/05/2018	330,89	Recurso Financeiro enviado no dia 21/05/2018 as 15:12 por meio da 2018PF001624.
8	18.066.390/0001-68	TECHSIGN TECNOLOGIA EIRELI	8250153256	16/05/2018	17/05/2018	17/05/2018	1.125,00	Recurso financeiro próprio.
9	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA - EPP	112000000 e 81000000	21/05/2018	22/05/2018	04/06/2018	3.780,02	Suspensão das atividades acadêmicas e administrativas nos dias 28,29 e 30 de maio, devido a greve dos caminhoneiros no período de 21/05/18 a 30/05/2018.

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)


Francisco Amadeu de Souza Filho
Inscrição UFMG:00313-1
Responsável pelo Setor Financeiro


Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG
Portaria 2.173/2018, 21/03/2018